



## Edital do Processo Seletivo EAD Nº 002/2018

A **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EAD 2º Semestre de 2018**, por meio dos Processos Seletivos Tradicional e Agendados, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para os cursos de graduação na modalidade a distância, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2018.

Os processos seletivos agendados ocorrerão apenas no caso de haver vagas remanescentes de processos anteriores, sejam eles tradicional ou agendados.

O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

### 1. Do período de inscrição:

1.1 **Polos de Apoio Presencial:** AFONSO CLÁUDIO (ES), ANCHIETA (ES), ANDRELÂNDIA (MG), ARAXÁ (MG), ARCOS (MG), BARBACENA (MG), BARCARENA (PA), BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES), BARUERI (SP), BATURITÉ (CE), BELÉM/NAZARE (PA), BELFORD ROXO (RJ), BELO HORIZONTE - CENTRO (MG), BELO HORIZONTE - SÃO SALVADOR (MG), BETIM (MG), BRASÍLIA - ASA NORTE (DF), BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF), CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), CACOAL (RO), CAMPINA GRANDE (PB), CAMPO LIMPO PAULISTA (SP), CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), CARATINGA (MG), CARIACICA (ES), CARINHANHA (BA), CARMO (RJ), CASTELO (ES), CATALÃO (GO), COLATINA (ES), CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA), CONTAGEM - ALVORADA (MG), CONTAGEM - ELDORADO (MG), CURITIBA - BOQUEIRÃO (PR), CURITIBA - CENTRO (PR), CURITIBA - CENTRO CÍVICO (PR), DESCALVADO (SP), DIVINÓPOLIS (MG), DORES DO INDAIÁ (MG), EMBU DAS ARTES (SP), FEIRA DE SANTANA (BA), FERNANDOPOLIS (SP), FORMOSA (GO), FORTALEZA (CE), FRANCA (SP), GOVERNADOR VALADARES (MG), GUANAMBI (BA), GUANHAES (MG), GUARULHOS (SP), IMPERATRIZ (MA), INHUMAS (GO), ITABIRA (MG), ITABUNA (BA), ITUIUTABA (MG), ITUMBIARA (GO), ITURAMA (MG), JANAÚBA (MG), JAÚ (SP), JOÃO PESSOA (PB), JOÃO PINHEIRO (MG), LONDRINA (PR), LUZIÂNIA (GO), MANAUS (AM), MANHUAÇU (MG), MARABÁ (PA), MARIANA (MG), MARINGÁ (PR), MAUA (SP), MINEIROS (GO), MONTE APRAZÍVEL (SP), MONTE CARMELO (MG), MONTES CLAROS (MG), NOVA GRANADA (SP), NOVA VENECIA (ES), OURILÂNDIA DO NORTE (PA), PARACATU (MG), PARAGOMINAS (PA), PARAUPEBAS (PA) ETV, PARIQUERA-AÇU (SP), PATOS (PB), PATOS DE MINAS (MG), PATROCÍNIO (MG), PAULO AFONSO (BA), PIRASSUNUNGA (SP), PONTE NOVA (MG), PORANGATU (GO), PORTO ALEGRE (RS), PRATA (MG), PRESIDENTE PRUDENTE (SP), QUIRINÓPOLIS (GO), RIACHO DE SANTANA (BA), RIBEIRÃO PRETO (SP), RIO VERDE (GO), ROLIM DE MOURA (RO), SALINAS (MG), SALVADOR (BA), SANTA ADÉLIA (SP), SANTARÉM (PA), SÃO GOTARDO (MG), SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP), SÃO MATEUS (ES), SÃO PAULO - AVENIDA PAULISTA (SP), SÃO PAULO - BRÁS (SP), SÃO PAULO - MORUMBI (SP), SÃO PAULO - TATUAPÉ (SP), TEÓFILO OTONI (MG), TIMÓTEO (MG), TUBARÃO (SC), UBAÍ (MG), UBERABA (MG), UBERLÂNDIA (MG), VAZANTE (MG), VISCONDE DO RIO BRANCO (MG), VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE), VOTUPORANGA (SP).

PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – PSTR01	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07 de maio de 2018	Até às 18h do dia 6 de maio de 2018

PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG01	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
DE 08/05/2018 a 03/08/2018	De 08/05/2018 a 03/08/2018

<b>PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG02 *</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>DE 04/08/2018 a 11/10/2018</b>	<b>De 04/08/2018 a 11/10/2018</b>

\* Início do curso no quarto bimestre de 2018. Válido para todos os cursos.

## **2. Dos locais de inscrição:**

As inscrições poderão ser realizadas no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) ou com os parceiros da UNIUBE na oferta de cursos na modalidade EAD.

2.1. É responsabilidade do candidato responder pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.2. É responsabilidade do polo de apoio presencial cadastrar, via Sistema de Gestão Acadêmica – SGA, a relação de datas e horários disponibilizados para a realização das provas do Processo Seletivo Agendado – PSAG01 ou PSAG02, em qual deles estiver o polo, dentre as opções estabelecidas pela Universidade de Uberaba – UNIUBE.

## **3. Da taxa de inscrição:**

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo o polo fixar valor inferior ao estipulado neste Edital.

Quando as inscrições são feitas pela Internet, o valor pago a título de taxa será repassado, pela UNIUBE, às instituições parceiras.

## **4. Dos procedimentos para a inscrição:**

O candidato deverá acessar o *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br), ou procurar um dos polos de apoio presencial da UNIUBE para efetivar sua inscrição. Clicar no mapa sobre o estado em que se situa o polo de seu interesse e preencher as informações solicitadas. Imprimir o boleto e realizar o pagamento da taxa correspondente. A localização dos polos está disponível no seguinte endereço:  
[http://www.uniube.br/copese/ead/polos\\_estados/](http://www.uniube.br/copese/ead/polos_estados/)

### **4.1. Da concessão de benefícios pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM**

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, conforme vagas remanescentes dos processos descritos nas tabelas apresentadas nos itens 8.1, limitadas ao teto de vagas para o **PROEM** para cada curso/polo, disponíveis no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br), desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital;
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

### **4.2. Da concessão de benefícios pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI**

As vagas destinadas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI são ofertadas em acordo com a legislação que rege a espécie.

4.2.1. No caso de não formação de turma, em acordo com o previsto nos itens 6.3. e 9.2 deste Edital, até a data limite estabelecida para comprovação das informações no SISPROUNI, pelo Ministério da Educação, gestor do PROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados no PROUNI serão reprovados por não formação de turma, para que possam concorrer a nova vaga em sua segunda opção, seja em outro curso nesta Universidade, ou em curso de outra Instituição de Ensino Superior.

4.2.2. As vagas destinadas para bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI serão disponibilizadas aos candidatos no endereço indicado pelo Ministério da Educação.

## **5. Candidatos com necessidades especiais:**

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades ao polo, por escrito, no ato da inscrição.

5.1 O candidato deverá detalhar sua necessidade especial por escrito e, se possível, apresentar laudo médico para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

5.1.1 Na hipótese de o candidato ser aprovado no Processo Seletivo e por causas alheias à vontade da Universidade, como exemplo atraso na disponibilização de bibliografias de editoras externas em formato necessário para atender à necessidade especial do aluno, a Universidade informará a situação ao candidato aprovado e sua vaga ficará reservada para o primeiro ingresso seguinte, ocasião em que a Universidade se compromete a sanar os referidos obstáculos, proporcionando ao candidato os meios necessários à sua boa formação.

## **6. Da oferta na modalidade a distância:**

6.1. A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005 e reconhecida por meio da Portaria nº 347, de 09 de abril de 2018 (D.O.U. 10/04/2018).

6.2. A Universidade de Uberaba, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo ampliá-las, conforme a demanda.

6.3. A Universidade de Uberaba se reserva o direito de não manter a oferta de turma/polo com número inferior a 30 (trinta) alunos pagantes, podendo, no entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, permitir o funcionamento de turma nessa condição.

6.4 Os encontros presenciais ocorrerão em um dia da semana, entre segunda e sábado, sendo eles, no início do semestre letivo e nas datas constantes do calendário de cada curso/polo para avaliações e práticas em laboratório, estas últimas, quando previstas no Projeto Pedagógico do curso. No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória.

6.4.1 No polo Uberlândia, além do curso dos cursos ofertados no formato exposto no item 6.4, será ofertada uma turma de Pedagogia semipresencial, com dois encontros semanais, em um dos dias da semana, entre segunda e sábado, conforme calendário do curso, no polo.

6.4.2 O dia da semana escolhido para os encontros, em qualquer dos polos, poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas ou com evento que impossibilite o funcionamento do polo.

6.4.3 O dia da semana escolhido para os encontros, quando forem previstos para ocorrer entre segunda e sexta-feira, **poderá ser alterado a cada semestre.**

6.5. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus projetos pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

6.5.1 A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais de acordo a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução do respectivos projetos pedagógicos.

6.6. A organização de cada curso está disponível para os interessados na Internet, [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

## **7. Dos parceiros, polos, e cursos:**

A relação dos parceiros, polos, e cursos encontra-se disponível no endereço:

<http://uniube.br/mapa/?p=3&m=155>

## **8. Da situação legal dos cursos e vagas**

### **8.1 Tabelas de cursos e vagas**

Curso	Tipo	Vagas
Administração	Bacharelado	570
Agronegócio	Tecnológico	110
Ciências Biológicas	Licenciatura	110
Ciências Contábeis	Bacharelado	470
Ciências Políticas	Bacharelado	100
Educação Física	Licenciatura	300
Engenharia Civil	Bacharelado	500
Engenharia Elétrica	Bacharelado	440
Física	Licenciatura	90
Geografia	Licenciatura	230
Gestão Ambiental **	Tecnológico	100
Gestão Comercial	Tecnológico	270
Gestão de Cooperativas	Tecnológico	300
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	270
Gestão Financeira	Tecnológico	70
Gestão Logística	Tecnológico	300
Gestão Pública	Tecnológico	160
História	Licenciatura	260
História	Bacharelado	100
Letras - Português	Licenciatura	90
Letras - Português/Espanhol	Licenciatura	180
Letras - Português/Inglês	Licenciatura	230
Marketing	Tecnológico	130
Matemática	Licenciatura	160
Pedagogia	Licenciatura	1980
Processos Gerenciais	Tecnológico	260
Química	Licenciatura	80
Química	Bacharelado	30
Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnológico	300

\*\* O curso de Gestão Ambiental terá o início das turmas no 4º. Bimestre, em Outubro de 2018, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 e 15.2 deste edital.

**8.2.** As vagas remanescentes de um processo seletivo poderão ser remanejadas de um curso para outro ou de um polo para outro, respeitada a infraestrutura existente em cada um deles, ou para os processos subsequentes.

### 8.3. Situação legal de cada curso

Curso	Tipo	Total de Vagas
Administração	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017).
Agronegócio	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria nº 818 - MEC-SERES, de 30/12/2014 (DOU nº 1, de 02/01/2015).
Ciências Biológicas	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013).
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017 - (DOU nº 65 de 4/4/2017).

Ciências Políticas	Bacharelado	Autorizado pela Resolução nº CONSUN/UNIUBE 021/18 DE 03/05/2018.
Educação Física	Licenciatura	Autorizado pela Resolução nº CONSUN/UNIUBE 007/18 de 22/02/2018.
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 558,-MEC-SERES- de 15/09/2014 (DOU nº 178 de 16/09/2014).
Física	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 023 de 05/06/2017
Geografia	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU nº 184 de 23/09/2016).
Gestão Ambiental	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN 018/07 de 19/12/2007. Reconhecido pela Portaria nº 409 de 23/06/2014.
Gestão Comercial	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 044/17 - Conselho Universitário de 22/08/2017.
Gestão de Cooperativas	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 023/17 de 05/06/2017
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017).
Gestão Financeira	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria nº 291 - MEC/SERES, de 16 de maio de 2014 (DOU nº 93, seção 1, de 19/05/2014).
Logística	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE 007/18 de 22/02/2018. Cadastrado no sistema e-MEC (prot.: 201807940).
Gestão Pública	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 055/16 de 16/12/2016.
História	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22/05/2013 DOU(23/05/2013).
História	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE 021/18 DE 03/05/2018.
Letras - Português	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 056/16 de 16/12/2016
Letras - Português/Espanhol	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 729 - MEC-SERES - de 14/07/2017 (DOU nº 135, de 17/07/2017).
Letras - Português/Inglês	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 718, de 16/11/2016 (DOU nº 220, de 17/11/2016).
Marketing	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria nº 799, de 22/12/2014 (DOU 24/12/2014)
Matemática	Licenciatura	Reconhecido nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 (DOU nº 249, seção 1 de 29/12/2010).
Pedagogia	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013).
Processos Gerenciais	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 044/17 de 22/08/2017.
Química	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013).
Química	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 023/17 de 05/06/2017
Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN nº 007/18 de 22/02/2018.

## 9. Da validade do processo:

9.1 Para os candidatos aprovados e classificados, o processo terá validade de dois anos para o ingresso.

9.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

## 10. Da Prova:

10.1. Data e horário

DATA E TIPO DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	PROVA
<b>TRADICIONAL PSTR01: 07 de maio de 2018</b>	<b>19h (dezenove horas)</b>	<b>Redação</b>
<b>AGENDADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 08/05/2018 a 03/08/2018, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.uniube.br">www.uniube.br</a>, para ingresso no terceiro bimestre de 2018 (todos os cursos).</li><li>• De 04/08/2018 a 11/10/2018, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.uniube.br">www.uniube.br</a>, para ingresso no quarto bimestre de 2018 (todos os cursos exceto: Engenharias, complementação pedagógica -licenciatura para portadores de diploma em outras licenciaturas).</li></ul>	Conforme horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.uniube.br">www.uniube.br</a>	Redação

10.2. Locais e horário de apresentação para a prova.

10.2.1. Os locais de prova serão informados pelos parceiros, no ato da inscrição, ou, para os inscritos pela Internet, através do cartão de convocação, disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

10.2.2. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para realização da prova, no local para o qual fez opção no ato da inscrição, portando documento de identidade, e dirigir-se, imediatamente, para a sala de prova.

10.2.3. A duração da prova será de 2h (duas horas).

## 11. Da organização da prova:

A prova se constitui de uma redação no valor de 100 pontos.

O candidato disporá de duas alternativas para a realização dessa prova:

1º - Realizar a prova na data, horário e local previsto, devendo desenvolver uma dissertação argumentativa sobre um tema proposto. O texto deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

2º - Poderá, no ato da inscrição, optar por validar a sua nota de redação obtida no ENEM dos quatro anos anteriores, ficando dispensado de comparecer na data, horário e local previstos para a realização da prova, desde que tenha obtido nota superior a 30 pontos, num total de 100 pontos. À nota da redação do ENEM será aplicada um multiplicador a fim de convertê-la para o total de 100 pontos. Para isso, deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

## 12. Da revisão de prova:

Não haverá revisão de prova.

## 13. Das normas de acesso:

13.1. O preenchimento das vagas do curso pelo processo Seletivo Tradicional – PSTR01 obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, quer tenha o candidato indicado a nota do ENEM ou realizado a prova prevista neste Edital.

13.2. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por candidatos aprovados no PSTR01, que perderam o prazo inicial de matrícula ou por portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos correspondentes Processos Agendados – PSAG01 ou PSAG02, obedecendo à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

13.3. Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao **Processo Seletivo EAD 2º Semestre de 2018** se este não tiver cumprido sua obrigação com o Setor Financeiro da UNIUBE.

13.4. Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

13.4.1. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, a ordem decrescente da idade. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem crescente da data da inscrição.

13.4.2. Para o fim de aprovação nos Processos Seletivos Agendados – PSAG01 e PSAG02, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

#### 14. Da divulgação da lista de aprovados:

A relação de candidatos aprovados será divulgada conforme os períodos abaixo mencionados no endereço eletrônico: [http://www.uniube.br/copese/ead/matricula\\_web/](http://www.uniube.br/copese/ead/matricula_web/)

PROCESSO SELETIVO	DATA DO RESULTADO
TRADICIONAL – PSTR01	Até 11/05/2018
AGENDADOS – PSAG01 e PSAG02	Até 48h úteis após a realização da prova

#### 15. Da matrícula:

15.1. Data e local de matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão fazê-la nos seguintes períodos, no polo em que se inscreveram:

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO DE MATRÍCULA
TRADICIONAL – PSTR01	Até 14/05/2018
AGENDADO – PSAG01	Até 10/08/2018
AGENDADO – PSAG02	Até 13/10/2018

15.1.1. Os candidatos ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM serão convocados por lista à parte, contendo a ordem de classificação dos candidatos que se inscreveram para concorrer ao benefício do PROEM.

15.1.2. Os candidatos ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM convocados para matrícula receberão, **de forma precária na matrícula, o benefício pleiteado, que poderá ser confirmado ou não**, após análise da documentação comprobatória da condição do candidato pelo Programa de Benefícios da Universidade de Uberaba.

15.1.3. Na hipótese de o candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM convocado para matrícula não apresentar os documentos obrigatórios constantes do Regulamento do PROEM no ato da matrícula, este não poderá ser matriculado com o benefício

e permanecerá aprovado, podendo aguardar a existência de vagas remanescentes, possibilitando a ele matricular-se sem o benefício, conforme datas previstas no item 15.3 e respectivos subitens.

## 15.2. Manutenção da oferta

Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta alunos por turma), poderá o aluno:

- a) transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga;
- b) transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;
- c) desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, enviando e-mail para [dsa.protocolo@uniube.br](mailto:dsa.protocolo@uniube.br), informando os dados bancários (nome do banco, nº da conta corrente, nº da agência, nome e CPF do titular da conta corrente), restando perdida a sua vaga.

## 15.3. Vagas remanescentes

Na hipótese de o candidato perder o prazo estabelecido para matrícula, conforme previsto no item 15.1, poderá realizá-la, numa das seguintes situações:

15.3.1 Caso haja vagas remanescentes no processo em que fez a prova, ou em processos anteriores a ele, publicados neste Edital.

15.3.2 Havendo vagas remanescentes, ao final dos processos seletivos previstos neste Edital, a partir de 04 de outubro de 2018, até 19 de outubro de 2018, o candidato que perdeu os prazos, estipulados neste Edital, poderá, ainda, matricular-se.

15.3.3 As vagas referidas nos itens 15.3.1 e 15.3.2 poderão também ser preenchidas por portadores de diploma.

- a) Neste caso, a liberação para matrícula fica condicionada à apresentação e aprovação, pela Universidade, de documentação comprobatória do título, quais sejam o diploma devidamente registrado e o histórico escolar.
- b) Caso o diploma esteja em processo de emissão e registro, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso e colação de grau, tendo o prazo máximo até o final da primeira etapa do curso para a apresentação do diploma devidamente registrado.

15.3.4 O preenchimento das vagas remanescentes, seja por candidatos aprovados que perderam o prazo inicial de matrícula ou portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos processos agendados, obedecerá à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

## 16. Das disposições finais:

16.1. Os valores das mensalidades escolares serão os vigentes à época da matrícula.

16.2. Para os reajustes que, porventura, ocorrerem nos valores das anuidades escolares fixados no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, assinado pelo aluno ou seu responsável, na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

16.3. Sendo o processo seletivo cancelado, por qualquer motivo que o justifique, a UNIUBE fará a retenção das taxas de inscrição e se responsabilizará pela sua devolução aos candidatos inscritos, exceto as recebidas pelo parceiro, que continuará responsável pela devolução.

16.4. Ao se inscrever no **Processo Seletivo EAD 2º Semestre de 2018**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Permanente de Seleção - COPESE.

Uberaba, 04 de maio de 2018.

Kátia E. W. Céspedes  
Diretora de Serviços Acadêmicos